



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

NORMATIVA Nº 004

Permite a defesa de atividades não classificadas como pesquisa e extensão, como Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de São João del-Rei durante o período de pandemia (Covid-19) e seus três períodos subsequentes.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, conforme o inciso VII do artigo 46 do Regimento Geral da UFSJ, tendo em vista deliberação adotada no plenário em reunião do dia 29 de setembro de 2021 e, considerando ainda, o Parágrafo Único do Artigo 2º da Normativa 001 do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar permissão para defesa de atividades não classificadas como pesquisa e extensão, como Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de São João del-Rei durante o período de pandemia (Covid-19) e seus três períodos subsequentes.

Art. 2º A Normativa 001 do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia não está revogada e será utilizada para padronizar o trabalho de conclusão de curso do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de São João del-Rei quanto a matrícula, orientação, professores orientadores, alunos orientados, banca examinadora, estrutura e composição gráfica.

Art. 3º Serão consideradas atividades não classificadas como de pesquisa e extensão:

- 1) Relato/estudo de caso (o objetivo de um estudo de caso é produzir conhecimento a respeito de um fenômeno observado na prática).
- 2) Artigos publicados em periódico indexados, desde que o estudante seja primeiro autor (o artigo publicado deverá ser anexado ao TCC).
- 3) Relato de experiência em estágio obrigatório devidamente registrado (o termo de compromisso ou a ficha de avaliação deverá ser anexado ao TCC).

Art. 4º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso continua sendo obrigatória, independente da classificação da atividade.

Art. 5º Qualquer solicitação de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso que se adeque a essa normativa deverá ser previamente apreciada pelo colegiado do curso. O prazo para envio da solicitação deverá obedecer a calendário prévio divulgado pelo colegiado.

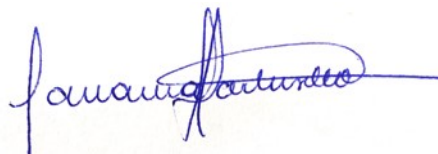
§ 1º As defesas só poderão ser agendadas após aprovação do colegiado.

§ 2º Os pedidos deverão ser encaminhados ao e-mail da coordenadoria pelo orientador, com as seguintes informações: nome do aluno, título provisório do trabalho e justificativa/resumo do trabalho.

§ 3º No caso de defesa de artigo publicado, esse deverá ser anexado à solicitação de apreciação pelo colegiado.

Art. 6º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de São João del Rei, em São João Del Rei, 29 de setembro de 2021.



Profa. Janaina Azevedo Martuscello

Presidente do Colegiado do curso de Zootecnia

